



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Emenda Modificativa Nº ____/2026

Art. 1º - O Art. 3º do Projeto de Lei do Legislativo nº 116/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Art. 3º A Semana Municipal da Juventude Periférica terá como diretrizes a realização de:

(...)

Art. 2º - O Art. 4º do Projeto de Lei do Legislativo nº 116/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Na execução das atividades da Semana Municipal da Juventude Periférica, o Poder Executivo buscará a colaboração e parceria com os setores público, privado e com a sociedade civil organizada.

JUSTIFICATIVA

A necessidade das emendas decorre da vedação à edição de leis meramente autorizativas, já que o Executivo não necessita de autorização legislativa para exercer atribuições que lhe são conferidas pela própria Constituição.

Ademais, é juridicamente necessária para assegurar a constitucionalidade do dispositivo, pois preserva a discricionariedade administrativa do Poder Executivo quanto à conveniência, oportunidade e extensão da regulamentação.

Nesse sentido, para prevenir arguições de inconstitucionalidade e auxiliar no aperfeiçoamento da norma, há a necessidade de emenda parlamentar para modificar os artigos supramencionados.

Aracruz/ES, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDILSON SPINASSE

PROGRESSITAS

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento em <https://www.camara-aracruz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 19/02/2026 16:54

Checksum: **F9827C8F08B92F072F10CAD47B78FFB70554C039DF6E9B1E3266D9BC0CF20C6A**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.